

Registrado no livro de registro de leis
n.º 6 as fls. V 6 sob n.º 778177
Secretaria da Câmara Municipal de Guarapari
Em 26 de Outubro / 1977.

LEI Nº 778/77

Diretor da Secretaria

Dispõe sobre instituição do dia comemorativo a classe Médica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Guarapari, o dia 18 de outubro dedicado a São Lucas, como data comemorativa ao DIA DO MÉDICO.

Art. 2º - A ocorrência de que trata o artigo anterior, não obriga a paralização das atividades públicas nem particulares, nem se submete a aplicação da legislação trabalhista aplicável em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 26 de outubro de 1977



BENEDITO SOTER LYRA

PREFEITO MUNICIPAL